



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 35/2021**

**Dispõe sobre a adoção do nome Antonio Affonso SAAC como nomenclatura de via pública.**

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Antonio Affonso SAAC como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de novembro de 2021.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

**DESPACHO**

**APROVADO.**

**Encaminhe-se a quem de direito.**

Serrana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
**Airton José Bis**  
Presidente



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **BIOGRAFIA**

O Sr. Antonio Affonso nasceu em Bonfim Paulista-SP em 14 de julho de 1939, sendo o mais velho de uma família de 5 irmãos.

Mudou-se para São Paulo capital ainda criança com os pais e lá começou a trabalhar desde muito jovem. Mas foi numa indústria de parafusos chamada “ELBRUS”, que trabalhou a maior parte de sua vida.

Constituiu família em São Paulo, casando-se com Dira, com quem viveu 54 anos de casado e tiveram 2 filhos, 4 netos e 4 bisnetos, vindo a separar-se apenas pela morte de sua amada.

Mudou-se com a família para Ribeirão Preto em junho de 1976, onde abriu um negócio próprio de horti-frutis. Mas foi atendendo a uma proposta de um amigo de longa data que resolveu mudar-se para Serrana para abrirem um negócio juntos.

Então em janeiro de 1982, veio morar em Serrana para trabalhar no ramo de reforma de autos e caminhões numa oficina conhecida na época como MECÂNICA SAAC, ficando muito conhecido na cidade até hoje por conta disso.

Serrana tornou-se sua cidade do coração, onde optou por viver o resto de sua vida.

Apaixonado por bailes e forró, após encerrar seu ofício na oficina onde trabalhou por muitos anos, resolveu descansar e assim sobrava tempo para fazer o que gostava, que era promover eventos relacionados aos bailes de forró, como no extinto “BARRACÃO”, onde todos os finais de semana proporcionava muita diversão para os amantes de forró de Serrana e cidades vizinhas. Nunca soube ficar parado sem fazer nada.

O Sr. Antonio Afonso faleceu em 12 de novembro de 2021.

#### **DESPACHO**

**APROVADO.**

**Encaminhe-se a quem de direito.**

**Serrana, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021**

\_\_\_\_\_  
**Airton José Bis**  
**Presidente**



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

Referência: Projeto de Lei n.º 35/2021.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome Antonio Affonso SAAC como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpridos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 35/2021, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis - Dispõe sobre a adoção do nome Antonio Affonso SAAC como nomenclatura de via pública.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

#### **III – VOTO:**

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 6 de dezembro de 2021.

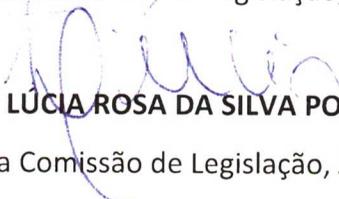
  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2021, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 6 de dezembro de 2021.

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

AUTÓGRAFO Nº 65/2021

PROJETO DE LEI Nº 35/2021 – AUTORIA DO VEREADOR THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME ANTONIO AFFONSO SAAC COMO NOMENCLATURA DE  
VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 7 de dezembro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Antonio Affonso SAAC como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

10 de dezembro de 2021.

VER. AIRTON JOSÉ BIS

PRESIDENTE

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º SECRETÁRIO